



**LEI Nº. 3.250 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.**

***ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA  
IMPERATRIZ PARA RUA JOÃO VIDA DINIZ.***

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Rua Imperatriz para Rua João Vida Diniz.

**Parágrafo único.** Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, a substituição da placa indicativa da nomeação dada ao referido logradouro, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Três Pontas, 21 de dezembro de 2011.**

**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA  
PREFEITA MUNICIPAL**